

## **EDITAL N.º 0009/2020, DE 16 DE JUNHO DE 2020**

### **CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE DOAÇÃO DE CELULARES E TABLETS PARA USO DISCENTE DO CÂMPUS AVARÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO**

O Câmpus Avaré do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) torna pública a chamada que visa atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a doação de celulares e tablets para uso discente do Câmpus Avaré.

#### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

Diante da atual conjuntura mundial e nacional, torna-se necessário pensar novas formas de transmitir os conhecimentos e saberes para os alunos. Diante da impossibilidade de ocorrer aulas presenciais devido à pandemia do Coronavírus, a modalidade à distância (EAD) ganha força e configura-se como contexto para que as atividades de ensino aconteçam. Porém, devido às condições socioeconômicas, nem todos os alunos possuem um equipamento que possibilite o acesso às aulas, tais como celulares e tablets.

#### **2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO**

2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I - Apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece material permanente em troca de publicidade e marketing nas mídias do Câmpus Avaré do Instituto Federal de São Paulo;

II - Apoiador: pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, a doação de celulares e tablets.

2.2 Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de:

I - Doação de celulares ou tablets com configuração mínima: SISTEMA ANDROID; Versão Android 7.1 (Nougat); 2 GB de memória RAM; 32 GB de armazenamento; tamanho da tela 5,5".

2.3 As formas de apoio a doação não envolvem a transferência de recursos financeiros por parte do colaborador ao IFSP, ou deste para aquele, nem mesmo qualquer obrigação de pagamento ou desembolso de uma das partes à outra.

2.4 Os materiais de que trata o item 2.2 serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSP e aos participantes do evento.

#### **3. CONCESSÃO AOS APOIADORES**

3.1 Ao parceiro será permitida a divulgação do apoio por meio da divulgação das mídias do Câmpus Avaré do Instituto Federal através de notícias sobre as doações.

3.2 A empresa apoiadora será responsável pela entrega dos equipamentos no Câmpus Avaré, em horário a ser combinado com a comunicação através do e-mail: [drg.avr@ifsp.edu.br](mailto:drg.avr@ifsp.edu.br). A ação de entrega será fotografada para posterior divulgação.

3.3 Será vedado:

I - A comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores;

II - O apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

III - O fornecimento de materiais que estejam em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

#### 4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1 Serão aceitas propostas de doação de celulares e tablets durante todo ano letivo de 2020.

4.2 O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico [drg.avr@ifsp.edu.br](mailto:drg.avr@ifsp.edu.br). O assunto do e-mail deverá ser "Doação Celulares e Tablets". Caso seja necessário, utilizar figuras para esclarecer a argumentação das propostas, anexar em um segundo arquivo, desde que não ultrapasse o limite de 50 Mb.

4.3 Após recebidas as propostas de doação, será enviado e-mail de confirmação ao proponente.

4.4 Na análise das propostas, serão priorizadas as que estejam enquadradas com os objetivos desta Chamada Pública.

4.5 As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFSP serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

4.6 Todas as propostas aprovadas e as consequentes doações serão divulgadas no site do Câmpus Avaré: <https://avr.ifsp.edu.br/>

#### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A empresa que visa apoiar esta Chamada Pública poderá entrar em contato com o IFSP – Avaré, em caso de dúvidas sobre a ação de doação de celulares e tablets através do e-mail [drg.avr@ifsp.edu.br](mailto:drg.avr@ifsp.edu.br)

5.2 Casos não previstos neste edital serão decididos pela Direção Geral.

Assinado Eletronicamente  
SEBASTIÃO FRANCELINO DA CRUZ  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Sebastiao Francelino da Cruz, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/AVR**, em 16/06/2020 11:27:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 68412

**Código de Autenticação:** b97b6b80b6

